

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.154.567-9

DATA: 12/06/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 223/2026

APROVADO EM 13/04/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO PROFESSORA KAMILA PIVOVAR DA CRUZ – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TIJUCAS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

*EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, conforme o descrito no Mérito deste Parecer. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Física e de Informática Empresarial.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.154.567-9

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi alterado pelo Parecer Pedagógico DEP/Deduc/Seed n.º 676/2025, de 24/09/2025, alterando o regime de funcionamento, a modalidade de oferta e a matriz curricular do referido curso.

Relevante observar que a Deliberação CEE/PR n.º 03/2022, em seu art. 24, parágrafo 5º, estabelece:

**§ 5º** Respeitados os mínimos previstos de duração e carga horária, o plano de curso técnico, ofertado na modalidade presencial, pode prever carga horária de atividades não presenciais, até o limite indicado no CNCT, ou em outro instrumento que venha a substituí-lo, desde que haja suporte tecnológico e seja garantido o atendimento por docentes e tutores.

Portanto, para os componentes curriculares dos Itinerários Formativos da Formação Técnica e Profissional poderão ser aplicados até 20% (vinte por cento) das atividades escolares não presenciais, tanto no período diurno como no noturno, bem como, os 30% das atividades escolares não presenciais no período noturno devem ser aplicados somente para os componentes curriculares da Formação Geral Básica (FGB).

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.154.567-9

A Matriz Curricular, do referido curso, atende as normas deste Conselho e consta do protocolado e deve observar o contido na Deliberação CEE/PR n.º 04/2025:

Art. 2º A Educação Digital e Computação na Educação Básica deve ser incorporada aos Currículos e Propostas Pedagógicas Curriculares de todas as etapas da Educação Básica e suas modalidades, observadas as competências e habilidades da Computação: Complemento à BNCC, conforme os anexos I e II desta Deliberação.

**MATRIZ CURRICULAR- ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL  
ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO<sup>1</sup>**

|   |  |  |   |                                  |            |                         |            |              |            |       |    |   |     |
|---|--|--|---|----------------------------------|------------|-------------------------|------------|--------------|------------|-------|----|---|-----|
| NRE: 03 – Área Metropolitana Sul  |  |  |   | MUNICÍPIO: 2780 – Tijucas do Sul |            |                         |            |              |            |       |    |   |     |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00508 – Colégio Estadual do Campo Professora Kamilla Pivovar da Cruz           |  |  |   |                                  |            |                         |            |              |            |       |    |   |     |
| ENDEREÇO: PR 281 KM20, s/nº, Lagoa, Tijucas do Sul – PR, CEP 83190-000                                |  |  |   |                                  |            |                         |            |              |            |       |    |   |     |
| TELEFONE: (41) 3674 1053  |  |  |   |                                  |            |                         |            |              |            |       |    |   |     |
| ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná   |  |  |   |                                  |            |                         |            |              |            |       |    |   |     |
| CURSO: Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio   |  |  |   | TURNO: Manhã                     |            | CÓDIGO: 2329            |            |              |            |       |    |   |     |
| DIAS LETIVOS ANUAIS: 200  |  |  |   | ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025         |            | C.H. Total: 3.000 horas |            |              |            |       |    |   |     |
| FORMA: GRADATIVA  |  |  |   |                                  |            |                         |            |              |            |       |    |   |     |
| CÓDIGO<br>23  | FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB                          | ÁREAS DO CONHECIMENTO  | COMPONENTE CURRICULAR                   | 1ª SÉRIE                         |            | 2ª SÉRIE                |            | 3ª SÉRIE     |            |       |    |   |     |
|   |  |  |   | Aula Semanal                     | Hora Anual | Aula Semanal            | Hora Anual | Aula Semanal | Hora Anual |       |    |   |     |
|   |  |  |   | ARTE                             | 2          | 67                      | 0          | 0            | 0          | 0     |    |   |     |
|   |  | LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS  | EDUCAÇÃO FÍSICA                         | 2                                | 67         | 0                       | 0          | 2            | 67         |       |    |   |     |
|   |  |  | LÍNGUA INGLESA                          | 2                                | 67         | 2                       | 67         | 0            | 0          |       |    |   |     |
|   |  |  | LÍNGUA PORTUGUESA                       | 3                                | 100        | 3                       | 100        | 4            | 133        |       |    |   |     |
|   |  | CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS                                     | FILOSOFIA                               | 2                                | 67         | 0                       | 0          | 0            | 0          |       |    |   |     |
|   |  |  | GEOGRAFIA                               | 2                                | 67         | 2                       | 67         | 0            | 0          |       |    |   |     |
|   |  |  | HISTÓRIA                                | 2                                | 67         | 2                       | 66         | 0            | 0          |       |    |   |     |
|   |  | MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS  | SOCIOLOGIA                              | 0                                | 0          | 2                       | 66         | 0            | 0          |       |    |   |     |
|   |  |  | MATEMÁTICA                              | 3                                | 100        | 3                       | 100        | 4            | 133        |       |    |   |     |
|   |  |  | CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS | FÍSICA                           | 2          | 66                      | 0          | 0            | 2          | 67    |    |   |     |
|   |  | TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA | QUÍMICA                                 | 2                                | 66         | 2                       | 67         | 0            | 0          |       |    |   |     |
|   |  |  | BIOLOGIA                                | 2                                | 66         | 2                       | 67         | 0            | 0          |       |    |   |     |
|   |  | PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO   |   |                                  |            | 2                       | 67         | 1            | 33         | 1     | 33 |   |     |
| PROJETO DE VIDA   |  |  |   | 1                                | 33         | 1                       | 33         | 1            | 33         |       |    |   |     |
| EDUCAÇÃO FINANCEIRA   |  |  |   | 1                                | 33         | 1                       | 33         | 1            | 33         |       |    |   |     |
| SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA                      |  |  |   | 3                                | 100        | 2                       | 66         | 2            | 66         |       |    |   |     |
| TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA |  |  |   | 27                               | 900        | 20                      | 666        | 14           | 466        |       |    |   |     |
| CÓDIGO<br>2329  | m ITINERÁRIO FORMATIVO - IF TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO | UNIDADE CURRICULAR   |   |                                  | T          | P                       | T + P      | T            | P          | T + P |    |   |     |
|   |  | Informática empresarial  |   |                                  | 0          | 0                       | 0          | 1            | 0          | 33    | 2  | 0 | 66  |
|   |  | Finanças empresariais  |   |                                  | 0          | 0                       | 0          | 2            | 0          | 67    | 2  | 0 | 67  |
|   |  | Estratégias de marketing   |   |                                  | 0          | 0                       | 0          | 2            | 0          | 67    | 0  | 0 | 0   |
|   |  | Princípios da administração  |   |                                  | 2          | 0                       | 67         | 0            | 0          | 0     | 0  | 0 | 0   |
|   |  | Comunicação e vendas   |   |                                  | 1          | 0                       | 33         | 1            | 0          | 33    | 0  | 0 | 0   |
|   |  | Recursos humanos   |   |                                  | 0          | 0                       | 0          | 0            | 0          | 0     | 3  | 0 | 100 |
|   |  | Liderança organizacional e gestão de pessoas                             |   |                                  | 0          | 0                       | 0          | 2            | 0          | 67    | 2  | 0 | 67  |
|   |  | Produção, logística e qualidade  |   |                                  | 0          | 0                       | 0          | 0            | 0          | 0     | 3  | 0 | 100 |
|   |  | Princípios econômicos  |   |                                  | 0          | 0                       | 0          | 0            | 0          | 0     | 2  | 0 | 67  |
| Projeto integrador  |  |  | 0                                       | 0                                | 0          | 2                       | 0          | 67           | 2          | 0     | 67 |   |     |
| SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO                            |  |  |   | 3                                | 100        | 10                      | 334        | 16           | 534        |       |    |   |     |
| TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO  |  |  |   | 6                                | 200        | 12                      | 400        | 18           | 600        |       |    |   |     |
| TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL <sup>2</sup>   |  |  |   | 30                               | 1.000      | 30                      | 1.000      | 30           | 1.000      |       |    |   |     |

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

<sup>2</sup> Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais.

*Emerson Tadeu da Rocha*

Emerson Tadeu da Rocha  
Diretor  
Resol. 3364/21 DOE 12/08/21

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.154.567-9

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto os docentes dos componentes curriculares de Física, que é licenciada em Matemática e de Informática Empresarial, que é bacharel em Administração.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária estão vigentes, respectivamente, até 11/09/2026 e 12/08/2026.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, conforme o descrito no Mérito deste Parecer, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO                     | MUNICÍPIO/ NRE                        | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO    | PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO  |
|---|---------------------------------------|--|---|---|
| CEC Profa. Kamilla Pivovar Cruz – EFMP da | Tijucas do Sul/Área Metropolitana Sul | N.º 4609/2020, de 27/11/2020.<br><br>De: 27/10/2020 a 26/10/2030.    | N.º 7709/2022, de 28/11/2022.<br><br>De: 01/01/2023 a 31/12/2025. | Desde 01/01/2023 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030. |

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.154.567-9

b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Física e de Informática Empresarial;

c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de abril de 2026.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP